

classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2006.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

2611016792

Aviso (extracto) n.º 10 275/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 312/79, de 14 de Setembro — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 08/GP/2007, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 14 de Maio de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por *Márcia Lílina Alves Monteiro* ao alvará de licença do loteamento n.º 312/79, em nome de *Margarida Morais*, de 14 de Setembro de 1979, sito no lugar dos Babelos, freguesia de Valongo, aprovado por deliberação de 24 de Julho de 1979, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 531-L/1973, e consiste na criação de um piso em cave, criação de um piso em subcave destinado a arrumos, alteração da área de implantação e rectificação do parâmetro relativo à área do lote. As especificações para o lote 36 passam a ser as seguintes: área do lote — 300 m² (diminuição de 15 m²); área de implantação — 120 m² (acréscimo de 43 m²); área de construção acima do solo destinado a habitação — 144 m² (mantém); área de construção em cave e subcave, destinada a garagem e arrumos — 159,30 m² (a criar).

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

22 de Maio de 2007. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611017266

Aviso (extracto) n.º 10 276/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 887/97, de 26 de Maio, posteriormente aditado pelos aditamentos n.ºs 25/2004 e 18/2005, ambos de 25 de Julho — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 8/GP/2007, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 15 de Maio de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração, requerida por *João Carlos Moreira Alves*, ao alvará de licença do loteamento n.º 887/97, em nome de *Campilho — Investimentos Imobiliários, L.ª*, de 26 de Maio de 1997, sito na Rua da Quinta dos Muros, freguesia de Sobrado, aprovado por deliberação de 25 de Novembro de 1996, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada, todos os dias úteis das 9 às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 7-L/1995 e consiste na alteração da mancha de implantação e subsequente alteração da área de implantação do lote 33 de 144 m² para 196 m²; alteração das áreas acima e abaixo do solo de 288 m² para 250 m² e de 144 m² para 125 m², respectivamente, e criação de um anexo em logradouro com a área de 35 m². O lote 33 passa a ter as seguintes especificações: área do lote — 1138 m² (mantém); uso/tipologia — habitação unifamiliar (mantém); cêrcea — cave, rés-do-chão e andar (mantém); área de construção em cave — 125 m² (decréscimo de 19 m²); área de construção acima do solo 250 m² (decréscimo de 38 m²); área de anexos — 35 m² (a criar).

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso, que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

24 de Maio de 2007. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611017343

Aviso (extracto) n.º 10 277/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 908/1998, de 22 de Julho — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 8/GP/2007, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 22 de Maio de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por *P. N. A. — Pereira, Nunes & André, L.ª*, ao alvará de licença do loteamento n.º 908/1998, de 22 de Julho, em nome de *João António Figueiredo Pena*, sito no lugar de Outeiro do Linho, Rua de Ribeiro Cambado, freguesia de Valongo, aprovado por deliberações de 24 de Fevereiro de 1997, de 15 de Julho de 1998 e de 4 de Março de 1998, e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo na Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 9-L/1996 e consiste na alteração das especificações dos lotes 7 e 8.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

24 de Maio de 2007. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611017337

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento n.º 106/2007

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas

Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de Dezembro, torna-se pública a seguinte alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas, cuja proposta foi submetida a apreciação pública por um período de 30 dias, mediante publicação na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 87, n.º 242, o aviso n.º 7736/2006, de 19 de Dezembro, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de Abril de 2007, mediante proposta da Câmara Municipal,

aprovada na sua reunião ordinária de 28 de Março de 2007, conforme consta do edital n.º 161/2007, de 27 de Abril:

Artigo 29.º

Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

K3 — coeficiente que traduz a influência da localização em áreas geográficas diferenciadas:

Indústria — 0,02;
Outras áreas — 0,02.

V — valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, correspondente ao preço da habitação por metro quadrado a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de Dezembro, fixado anualmente por portaria publicada para o efeito.

Artigo 30.º

Taxas devidas nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TRIU) é fixada em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TRIU = K1 \times K2 \times K3 \times K4 \times V \times S + K5 \times \frac{\text{Programa plurianual}}{\Omega 1} \times \Omega 2$$

TRIU — o valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

K1, K2, K3, K5, S, V, Ω1, Ω2 e programa plurianual — têm o significado e os valores referidos no artigo 29.º deste Regulamento, com excepção do Ω2, cuja área a considerar será limitada ao triplo da área total de impermeabilização quando aplicável a zonas rurais.

K4 — percentagem da área cedida ao município e da área não impermeabilizada em relação à área de implantação da edificação e tomará os seguintes valores:

	Valores de K4
Até 10 %	0,8
Superior a 10 %	0,7

7 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 10 278/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 10 de Janeiro, de 8 de Março e de 27 de Março de 2006, respectivamente, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrarem abrangidos pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunirem as condições legais para a reclassificação os seguintes funcionários:

José Paulo Fernandes Benjamim, com a categoria de fiel de armazém, posicionado no 4.º escalão, índice 238, para a categoria de operário altamente qualificado, 5.º escalão, índice 244, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Sérgio Manuel Cordeiro Freitas, com a categoria de cantoneiro de limpeza, posicionado no 2.º escalão, índice 165, para a categoria de varejador, 2.º escalão, índice 165, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611017305

Aviso (extracto) n.º 10 279/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 10 de Janeiro, 8 de Março e 27 de Março de 2006, respectivamente, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrarem abrangidos pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunirem as condições legais para a reclassificação os seguintes funcionários:

António Manuel Pereira Trindade, com a categoria de operário qualificado principal, posicionado no 3.º escalão, índice 222, para a categoria de operário altamente qualificado, 4.º escalão, índice 222, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

José Octávio Ribeiro Segura, com a categoria de operário qualificado principal, posicionado no 4.º escalão, índice 238, para a categoria de operário altamente qualificado, 5.º escalão, índice 244, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

João Agostinho do Brito Serrano, com a categoria de operário qualificado principal, posicionado no 2.º escalão, índice 214, para a categoria de operário altamente qualificado, 4.º escalão, índice 222, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

José Fernando do Brito Serrano, com a categoria de operário qualificado principal, posicionado no 3.º escalão, índice 222, para a categoria de operário altamente qualificado, 4.º escalão, índice 222, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

António Gregório Agostinho Pires, com a categoria de operário qualificado principal, posicionado no 3.º escalão, índice 222, para a categoria de operário altamente qualificado, 4.º escalão, índice 222, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611017314

Aviso (extracto) n.º 10 280/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 1 e de 7 de Fevereiro de 2007, respectivamente, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrarem abrangidos pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 e reunirem as condições legais para a reclassificação, os seguintes funcionários:

António Manuel Leal, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, posicionado no 1.º escalão, índice 128, para a categoria de operário qualificado, 1.º escalão, índice 142, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

António Manuel Marques, com a categoria de operário qualificado principal, posicionado no 4.º escalão, índice 238, para a categoria de operário altamente qualificado, 5.º escalão, índice 244, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Carlos Alberto Raimundo Viegas, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, posicionado no 1.º escalão, índice 128, para a categoria de operário qualificado, 1.º escalão, índice 142, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Luís Manuel Gonçalves Feliciano, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no 1.º escalão, índice 151, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, 1.º escalão, índice 155, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611017336

Aviso (extracto) n.º 10 281/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Dezembro de 2005 e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 10.º do Decreto-Lei